



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Quijingue

Quarta-feira • 8 de Março de 2023 • Ano XVII • Nº 2785

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Erratas .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDJDRJNBRDLDMTY5ODCYQT

## **Erratas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

**CONTRATO Nº. 027/2022**

**PROCESSO ADM Nº 027/2022**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE, representada pelo Prefeito Municipal Weligton Cavalcante de Gois.

**CONTRATADA:** ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ - ME, CNPJ/CPF n.º 15.797.919/0001-25, com endereço na rua Itagi, n.º109, Vila Laura, Salvador - Bahia, representada pelo (a) Sr. ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ.

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em hospedagem com alimentação e traslado entre a contratada e os hospitais e clínicas, dos pacientes do Município de Quijingue em tratamento de saúde no Município de Salvador, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a errata do extrato do contrato de nº 027/2022, que teve publicação no Diário Oficial deste município no dia 3 de março de 2023 - 2 - Ano XVII - Nº 2779.

Onde se lê:

“PRAZO: 01/03/2023 a 01/03/2024”.

**Leia-se:**

**PRAZO: 07/02/2023 A 07/02/2024.**

Publique-se.

Quijingue/BA, 08 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**WELIGTON CAVALCANTE DE GOIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Página 1 de 1

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

### PORTARIA Nº 230 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Conceder remoção e lotação da servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, contidas nos dispostos da Lei Orgânica e das Leis nº 21 e 22 de dezembro, de 2009.

**CONSIDERADO**, o artigo 28 da Lei nº 21 de 23 de dezembro de 2009, que a remoção diz respeito ao ato pelo qual o profissional do Magistério é deslocado para ter exercício em outra unidade escolar ou órgão oficial de ensino, que apresente vaga em sua lotação numérica, sem que se modifique sua atuação profissional;

**CONSIDERANDO**, que a remoção depende de prévia fixação de vagas, com base nas necessidades escolares;

**CONSIDERANDO**, ainda que na remoção levar-se-á em conta a correspondência entre a habilitação do profissional do magistério e a habilitação exigida para a vaga existente;

**CONSIDERANDO**, que há existência de vaga real na escola Municipal João Carlos Paolilo Bacelar;

**CONSIDERANDO**, a decisão do Processo Administrativo nº 317, que deferiu acerca do pedido de lotação da servidora para a escola acima citada.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora Iara Batista Damascena, matrícula funcional nº 2246, da Escola Municipal Jairo Azi para a Escola Municipal João Carlos Paolilo Bacelar, localizada no Distrito de Algodões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**Weligton Cavalcante de Góis**  
Prefeito Municipal



ESTADODABAHIA  
**PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE**  
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

**PORTARIA Nº 231 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

***“PRORROGA O PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá  
outras providências”.***

***O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE***, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n. 102, de 09 de abril de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quijingue), tendo em vista, ainda, o disposto no Art. 4º da Portaria nº. 220 de 27 de dezembro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais de 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 220 de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constante no Ofício de 27 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2023.

Quijingue, 08 de março de 2023.

WELIGTON CAVALCANTE DE GOIS

PREFEITO MUNICIPAL